TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003867-13.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Notificação - Rescisão / Resolução

Requerente: Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - Cohab/RP

Requerido: Ivanete Ferreira da Rocha

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Fl. 22. Julgo extinto o feito nos termos do art. 269, III, do CPC.

Custas e despesas processuais pela parte autora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

PRIC

São Carlos, 26 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA